

mento nos tribunais, a simplificação de fluxos de informação nas secretarias judiciais e de apoio à gestão, otimizando a relação dos cidadãos com a justiça e permitindo uma maior eficiência de recursos, de acordo com os princípios da transparência, da eficácia e da boa gestão.

Tendo estado a decorrer o projeto-piloto do Tribunal + e constatada pelos diversos intervenientes as inúmeras vantagens do modelo que tem vindo a ser testado ao nível de múltiplas valências, o projeto entra agora numa fase de expansão, que deve ser acompanhada e monitorizada por um grupo de alto nível, que associe e aporte valor com a sua experiência e conhecimento em matérias de gestão, modernização, inovação e melhores práticas em ecossistemas diversos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e do n.º 3 do Despacho de delegação de competências da Senhora Ministra da Justiça n.º 977/2016, de 14 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino:

1 — A criação, na dependência direta da Secretária de Estado da Justiça, que preside, da Comissão de Acompanhamento do Tribunal + (CAT+), que tem por missão acompanhar e monitorizar a implementação do Tribunal +.

2 — A CAT+ prossegue os seguintes objetivos:

- a) Supervisionar a implementação do conceito Tribunal +, nas suas diferentes vertentes, a nível nacional;
- b) Propor os tempos de implementação, selecionando e calendariando localizações;
- c) Sugerir e acompanhar a introdução de alterações, designadamente com vista à concretização de inovações assentes em testes, experiências, pilotos e provas de conceito, precedendo a respetiva generalização ao universo dos tribunais e ou identificando-as como orientação e regra a seguir;
- d) Validar, de forma contínua, os impactos e os resultados que forem sendo obtidos nas diferentes vertentes;
- e) Identificar e avaliar novas oportunidades de melhoria e de inovação no contexto dos tribunais;
- f) Participar, a convite, em workshops, seminários e outros eventos associados a iniciativas Tribunal +.

3 — A CAT+ integra os seguintes elementos:

Dra. Ana Azeredo, em representação do Conselho Superior de Magistratura;

Dr. Rui Batista, em representação da Procuradoria-Geral da República;

Dra. Fátima Reis Silva, Adjunta do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça;

Dr. José Branco, Procurador-Geral-Adjunto;

Dr. Luis de Freitas, Diretor-Geral da DGAI.

4 — O apoio técnico e de suporte à coordenação da CAT + será garantido pela Dra. Carolina Berto, Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça.

5 — Atendendo à multidisciplinaridade do projeto poderão participar nos trabalhos do Grupo de Trabalho, por minha indicação, outros elementos com especial competência em matérias relevantes para os objetivos do CAT +.

6 — A CAT+ pode constituir grupos de trabalho para a análise e estudo de matérias específicas.

7 — A CAT+ pode ainda, em função das matérias a tratar, convidar outras entidades a participar na comissão, nomeadamente entidades com competências na área do conhecimento científico e investigação.

8 — Os membros da Comissão não auferem qualquer remuneração.

9 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da CAT+ é assegurado pela Secretaria Geral do Ministério da Justiça.

10 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de março de 2017. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

310307958

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 2815/2017

1 — De acordo com o disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, faz-se público que por despacho da Subdiretora-geral da Administração da Justiça, de 24 de fevereiro de 2017, foi aprovada a lista de antiguidade do pessoal oficial de justiça, reportada a 31 de dezembro de 2015.

2 — A referida lista pode ser consultada no sítio da Direção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt).

3 — De acordo com o artigo 78.º do mesmo Estatuto, as eventuais reclamações devem ser formalizadas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, e dirigidas à Direção-Geral da Administração da Justiça.

2 de março de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310306353

Despacho (extrato) n.º 2320/2017

Por despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 24 de fevereiro de 2017:

Nelson Manuel Figueiredo Arraiolos, Escrivão Auxiliar, do Núcleo de Torres Novas, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém — autorizada a permuta para idêntico lugar, do Núcleo de Almeirim, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Leonor do Carmo Ganhão Sardinha, Escrivã Auxiliar do Núcleo de Almeirim, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém — autorizada a permuta para idêntico lugar, do Núcleo de Torres Novas, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Prazo para início de funções: 2 dias

2 de março de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310307885

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Declaração de Retificação n.º 183/2017

Tendo sido publicado com inexactidão o Despacho (extrato) n.º 5635/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril, retifica-se que:

Onde se lê:

«Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, considerando a proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., datada de 7 de julho de 2015, designo, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como Coordenadora da Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Maria Paula Dinis Martins Ferrão Crisóstomo Camilo, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, considerando a proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., datada de 7 de julho de 2015, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, foi designada, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, em comissão de serviço, como Coordenadora da Unidade Funcional de Clínica Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a licenciada Maria Paula Dinis Martins Ferrão Crisóstomo Camilo, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidência o respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015.»

20 de janeiro de 2017. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

310298449

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2321/2017

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse